



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NO. 236/1995

AUTORIZA CONCEDER AJUDA DE CUSTO A JOVEM AGRICULTOR DO MUNICIPIO QUE IRA ESTAGIAR EM LICHTENSTEIN.

OTTMAR JOSE SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de Sao Joao do Oeste, Estado de Santa Catarina. no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custos para o jovem Edson Rasch para auxiliar no pagamento da viagem de ida do Brasil a Lichtenstein no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para fazer estagio em agropecuaria.

Art. 2o. - A despesa decorrente da execucao da presente Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentaria:  
03.01.04070212.004 - Operação Manutenção da Secretaria da Agricultura.  
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sao Joao do Oeste, SC, 03 de abril de 1995.

---

OTTMAR JOSE SCHNEIDERS  
Prefeito Municipal